

## EDITAL DE SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 01/2020

**Edital de convocação para Inscrição, Processo Seletivo Simplificado, para compor o cadastro de reserva de professores para o curso de Especialização “*lato-sensu*” em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.**

A Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina, de acordo com Regulamento de Pós-Graduação e Pesquisa, Resolução CONSUN 008/2019, torna público este **Edital** que institui as normas de **Seleção** simplificada para cadastro de reserva para contratação de candidatos a Professores para o Curso de Especialização, “*lato-sensu*”, em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.

### 1 - DA INSCRIÇÃO

A realização da inscrição e seleção dos candidatos a professor far-se-á segundo as normas deste Edital.

1.1-Exige-se do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atender pré-requisito quanto à formação acadêmica, conforme quadro geral de vagas, ANEXO I, e demais requisitos editalícios;
- c) ser aprovado na presente seleção dentro da classificação oferecida.

1.2-O candidato a professor deverá enviar por e-mail toda a documentação no período do dia **25/08/2020** ao dia **27/08/2020**, conforme o Cronograma (ANEXO III).

1.3-A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail: [eliza.mathias@upe.br](mailto:eliza.mathias@upe.br).

### 2 - DAS VAGAS

2.1-As vagas destinadas ao cadastro de reserva para contratação temporária dependerão da formação da turma da respectiva especialização segundo quadro de disciplinas em anexo, ANEXO I.

### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1-O candidato para inscrever-se deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição fornecida pela instituição neste edital; (Anexo V)
- b) Cópia do Diploma ou Certidão Conclusão de Graduação;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

3.2-Ao efetuar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas no neste edital.

## 4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1-O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de professores para ministrarem aulas no curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher oferecidos pela UPE *CAMPUS* PETROLINA.

4.2-O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, constituída de Avaliação Curricular de Títulos.

4.3-Na Avaliação Curricular serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante no Anexo II do presente Edital.

4.4-Da Avaliação de Títulos

Os títulos deverão ser apresentados por meio digital. O candidato deverá apresentar, além do currículo Lattes, os comprovantes de títulos ali indicados para realização da prova de títulos.

4.5-O candidato deverá enviar uma declaração constando que os documentos enviados são originais.

**Não será aceita remessa de documentos ou inscrições pelos Correios ou fora do período estipulado.**

4.6-Para efeito da prova de títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados e listados através do Currículo Lattes.

4.7-Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

4.8-O não cumprimento estrito das regras previstas nos itens anteriores determinará a exclusão do candidato do certame.

## 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1-A mera classificação do candidato não assegura o direito à integração ao corpo docente da especialização.

5.2-Os candidatos farão parte do corpo docente segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da Instituição.

5.3-O candidato classificado será convocado por meio do telefone e/ou endereço eletrônico informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

5.4-Para efetivação do vínculo, os profissionais deverão apresentar, quando solicitados a documentação a seguir relacionada:

- a) Comprovação de nacionalidade brasileira;
- b) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 6 meses, com as devidas comprovações de títulos acadêmicos;
- c) Cadastro de pessoal física – CPF;
- d) Carteira de identidade (registro geral);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante do PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência;
- h) Documentos militares se for o caso;
- i) Título de eleitor e comprovante da última eleição.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-O candidato selecionado, para sua vinculação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição nos respectivos cronogramas do programa de residência.

6.2-A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos.

**6.3-Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou revisão de atos avaliativos.**

6.4-A inexatidão, deficiência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

6.5-Dos critérios de desempate:

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior grau de titulação acadêmica;
- b) Comprovar maior experiência em ensino superior ou maior tempo de experiência profissional na assistência (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre);
- c) O último critério de desempate será a idade, tendo preferência o de maior idade.

## 7 - DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

7.1-O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher possui previsão de início a partir de fevereiro de 2021.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1-O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher não irá gerar pagamento de hora/aula e nem acumulará vínculo empregatício com a Universidade de Pernambuco.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Este edital tem como objetivo construir o Projeto Pedagógico do Curso Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e, por isso, o início do programa depende da aprovação nos trâmites da UPE.

9.2-A Coordenação Setorial de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UPE, *Campus Petrolina*, decidirá, na área de sua competência, sobre os casos omissos neste edital.

9.3-Na confirmação da inscrição os candidatos, os mesmos, assumem ter conhecimento das regras e diretrizes contidas no presente edital.

9.4-Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UPE, *Campus Petrolina*.

Petrolina, 25 de agosto de 2020.

Lucilayne Conceição de Souza Coelho

Vice-Diretora  
UPE Campus Petrolina

Cristhiane M. B. de O. Messias

Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias  
Coordenadora Setorial de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
UPE Campus Petrolina

Ana Eliza Rios de Araújo Mathias

Ana Eliza Rios de Araújo Mathias  
Coordenadora do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher  
Professora do colegiado de Fisioterapia  
UPE Campus Petrolina



**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ESPECIALIZAÇÃO, “LATO SENSU”, EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER**

Conteúdo Programático	CH	Vagas	Requisitos Mínimos Obrigatórios <sup>(1,2)</sup>
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - PRECEPTORIA	30	04	Graduação em Psicologia
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - PRECEPTORIA	30	04	Graduação em Enfermagem
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - PRECEPTORIA	30	04	Graduação em Fisioterapia
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - PRECEPTORIA	30	04	Graduação em Serviço social
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - PRECEPTORIA	30	04	Graduação em Nutrição
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - TUTORIA	30	02	Mestre na área de conhecimento ou afim e Graduação em Serviço Social
PRÁTICA SUPERVISIONADA EM UTI, ENFERMARIAS E AMBULATÓRIO - TUTORIA	30	02	Mestre na área de conhecimento ou afim e Graduação em Psicologia
Atenção integral à Saúde da Mulher II – Gênero, direitos sexuais e reprodutivos	30	01	Doutor na área de conhecimento ou afim e Graduação em Psicologia

Atenção integral à Saúde da Mulher I – relações interpessoais e humanização	30	02	Mestre na área de conhecimento ou afim e Graduação em Psicologia ou Serviço Social
Interdisciplinaridade em Obstetrícia	90	01	Mestre na área de conhecimento ou afim.
Núcleo temático em Fisioterapia na saúde da mulher	60	02	Doutor na área de conhecimento ou afim e Graduação em Fisioterapia. Ter experiência na assistência.
Núcleo temático em Psicologia na saúde da mulher	60	02	Mestre na área de conhecimento ou afim e Graduado em Psicologia
Núcleo temático em Serviço social na saúde da mulher	60	02	Mestre na área de conhecimento ou afim e Graduado em Serviço social

**(1) Títulos Obtidos em cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme o caso. (2) O não cumprimento deste requisito implica na desclassificação do candidato.**

## ANEXO II – BAREMA

### GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA\*

Titulação	Pontuação Máxima
Doutorado na área de seleção	50 pontos
Mestrado na área de seleção	25 pontos
Especialização na área de seleção	15 pontos
Graduação na área de seleção.	5 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 100 pontos.

### GRUPO II – EXPERIÊNCIA DOCENTE\*

Docência	Pontuação Máxima
Experiência docente na área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	70 pontos
Experiência docente fora da área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	20 pontos
Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda, monitoria na área e/ou curso pretendido (02 pontos por certificado comprovado) nos últimos 3 anos.	10 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 100 pontos.

### GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL\*

Experiência (gestão, coordenação, intérprete)	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área pretendida para atuação (comprovação através de: carteira profissional, contrato de trabalho, declaração ou comprovação de vínculo) (04 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	90 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida para atuação (02 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	10 pontos

\*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 100 pontos.

### ANEXO III – CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>MEIO DIGITAL</b>	<b>HORA</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	25 a 27/08/2020	e-mail: eliza.mathias@upe.br	8h às 20h
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	01/09/2020	Página da UPE	A partir das 17h

## ANEXO IV – FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	
TELEFONES:	CELULAR
EMAIL:	
IDENTIDADE Nº:	ÓRG.EXP.
DATA DE NASCIMENTO:	19/10/1981

### DADOS ACADÊMICOS – FORMAÇÃO

CURSO: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
ANO DA CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO QUE ESTUDOU:	
CIDADE:	ESTADO:

### DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

<input type="checkbox"/> CURRÍCULO VITAE OU CURRÍCULO LATTES
<input type="checkbox"/> CÓPIA DO DIPLOMA OU <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
<input type="checkbox"/> CÓPIA DO CPF <input type="checkbox"/> CÓPIA DA IDENTIDADE
<input type="checkbox"/> CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIDÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E/OU STRICTO SENSU

*A confirmação do recebimento dos documentos exigidos para inscrição será por e-mail.*

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)